

**Acórdão do Tribunal Geral de 25 de outubro de 2013 —
Beninca/Comissão**

(Processo T-561/12) ⁽¹⁾

[«Acesso aos documentos — Regulamento (CE) n.º 1049/2001 — Documento elaborado pela Comissão no âmbito da operação de concentração entre a Deutsche Börse e a NYSE Euronext — Recusa de acesso — Exceção relativa à proteção do processo decisório»]

(2013/C 359/18)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Jürgen Beninca (Frankfurt am Main, Alemanha) (representante: C. Zschocke, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: J. Baquero Cruz e F. Clotuche-Duvieusart, agentes)

Objeto

Pedido de anulação da decisão da Comissão, de 9 de outubro de 2012, que recusa o acesso a um memorando do chefe da unidade encarregado dos processos de concorrência da Direção-Geral «Empresas e Indústria».

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. Jürgen Beninca é condenado nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 46 de 16.2.2013.

**Despacho do Tribunal Geral de 9 de outubro de 2013 —
Zinātes, inovāciju un testēšanas centrs/Comissão**

(Processo T-259/11) ⁽¹⁾

(Recurso de anulação — Programa Phare — Projecto respeitante ao desenvolvimento de um centro de inovação e de experimentação de materiais de construção — decisão de Comissão de proceder à recuperação de uma parte dos montantes pagos — Não afectação direta — Inadmissibilidade)

(2013/C 359/19)

Língua do processo: letão

Partes

Recorrente: Zinātes, inovāciju un testēšanas centrs (Jelgava, Letónia) (representante: E. Darapoļskis, advogado)

Recorrida: Comissão (representantes: P. Van Nuffel e A. Sauka, agentes)

Objeto

Recurso interposto pela associação Zinātes, inovāciju un testēšanas centrs, nos termos do artigo 263.º TFUE, destinado a obter a anulação da decisão da Comissão notificada ao Ministério das Finanças da República da Letónia por carta de 16 de novembro de 2010.

Dispositivo

1. O recurso é inadmissível.
2. O pedido de acesso aos documentos da Comissão é indeferido.
3. A Zinātes, inovāciju un testēšanas centrs é condenada nas despesas.
4. Não que decidir sobre os pedidos de intervenção da República da Letónia e da República da Lituânia.

⁽¹⁾ JO C 252 de 27.8.2011.

**Despacho do Tribunal Geral de 21 de outubro de 2013 —
Lyder Enterprises/ICVV — Liner Plants (1993)
(SOUTHERN SPLENDOR)**

(Processo T-367/11) ⁽¹⁾

(«Variedades vegetais — Pedido de proteção comunitária das variedades vegetais para a variedade SOUTHERN SPLENDOR — Objeções — Indeferimento do pedido pela Câmara de Recurso do ICVV — Competência do ICVV — Apresentação de provas — Recurso, em parte, manifestamente inadmissível e, em parte, manifestamente desprovido de fundamento jurídico»)

(2013/C 359/20)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Lyder Enterprises Ltd (Auckland, Nova Zelândia) (representante: G.J. Pickering, solicitor)